DECRETO N. 23.451, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede Medalha Mérito “Imperador Dom Pedro II”.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito “Imperador Dom Pedro II” e nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 2º, combinado com o § 1º do artigo 29 e artigo 31 do Decreto nº 23.296, de 23 de outubro de 2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**. Fica conferida ao **CEL BM RE 0014-1 DEMARGLI DA COSTA FARIAS,** Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a Medalha Mérito “Imperador Dom Pedro II”, no Grau I - Grão-Cruz, por compor o Conselho da Ordem na condição de Chanceler da Ordem.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2018, 131º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador